



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º007/2026 DE 14 DE MAIO
DE 2026

ALTERA O COEFICIENTE DO PADRÃO CC06 E AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO, PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.780/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MIGUEL AMADIGI, Presidente da Câmara Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o coeficiente do padrão CC06 previsto no art. 21, inciso II, da Lei Municipal nº 1.780/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Padrão	Coeficiente
CC 06	2.3
CC 07	2.8
CC 10	4.9

Art. 2º Ficam alteradas as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.780/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO

CARGO: Assessor de Imprensa e Comunicação.

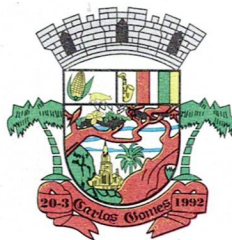
PADRÃO: CC6

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

- *Elaborar, para a divulgação na imprensa, as notícias das bancadas que sejam de interesse dos vereadores;*
- *Permanecer à disposição da bancada para a execução de serviços como: redigir e digitar ofícios, cartas de apresentação, indicações, proposições em forma de projetos de lei, pedidos de providências, pedidos de informações, correspondências externas, memorandos, atas de reuniões de bancada, pedidos de licenças e atestados;*
- *Receber e encaminhar dentro da bancada todo o material necessário para as sessões;*
- *Coordenar, acompanhar, supervisionar as atividades relacionadas à Imprensa, comunicação, divulgação, cerimonial e relações públicas do Legislativo Municipal;*
- *providenciar a cobertura jornalística de atividades e atos da Câmara Municipal de Vereadores; formular, integrar e coordenar a política de comunicação da Câmara Municipal de Vereadores; planejar e elaborar programas de informações e comunicação, em todos seus aspectos; estudar e propor novos métodos e processos de trabalho relacionados com a divulgação e comunicação; elaborar pareceres;*
- *Realizar trabalhos de redação e organização de publicações de atos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência;*
- *Manter atualizado o site institucional no que tange à ações da Câmara Municipal com informações gerais de interesse da comunidade; administrar o site da Câmara, inserindo também nas redes sociais, informativos das atividades realizadas, sob a supervisão do Presidente do Legislativo; operar o sistema de som e imagem para gravação das sessões legislativas e inseri-las no site;*
- *Executar trabalhos de secretaria, receber documentos, efetuar protocolos e fazer parte da comissão de licitações e/ou equipe de apoio;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES

- Coordenar e gerenciar os procedimentos de licitações e contratações diretas da Câmara Municipal, exercendo a coordenação das fases de planejamento, execução e acompanhamento das contratações administrativas;
- Elaborar e organizar documentos, termos e demais atos relacionados aos processos de contratação;
- Prestar apoio administrativo às atividades de licitações, contratos e fiscalização contratual, observada a legislação vigente;
- Acompanhar o Presidente em viagens oficiais, e em eventos de representatividades da Câmara de Vereadores quando solicitado pelo Presidente;

FORMA DE RECRUTAMENTO

De livre nomeação e exoneração pelo Presidente do Poder Legislativo.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Idade Mínima: 18 anos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

À disposição do Presidente.

O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público e a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados. Disponibilidade para viagens, cursos, trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.780/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 14 dias do mês de maio de 2026.

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 18/05/2026

monimidade
Paulo
Hilario
Rodine

RODRIGO MIGUEL AMADIGI

Presidente Gestão 2026

Simplicio Parlek
Guilherme Gerda
Roberto J. Stedek
Roberto J. Stedek
Roberto J. Stedek
Roberto J. Stedek



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS GOMES
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo adequar as atribuições do cargo em comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação às atuais necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores.

Além das atividades relacionadas à comunicação institucional, o cargo passará a desempenhar funções de coordenação, apoio e acompanhamento dos procedimentos de licitações e contratações administrativas, especialmente nas fases de planejamento, execução e acompanhamento das contratações diretas, proporcionando maior eficiência, organização e suporte aos serviços internos do Poder Legislativo.

A presente alteração decorre, principalmente, das mudanças realizadas nos cargos e na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores, tornando necessária a adequação das atribuições do referido cargo às demandas atualmente existentes.

Em razão da ampliação das responsabilidades atribuídas ao cargo, propõe-se também a atualização do coeficiente remuneratório do padrão CC06, passando de 1.70 para 2.3, de forma compatível com as novas atribuições desempenhadas.

Diante disso, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Gomes aos 14 dias do mês de maio de 2026.


RODRIGO MIGUEL AMADIGI

Presidente Gestão 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE CC06 CONFORME PROJETO LEGISLATIVO 007/2026

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro sobre o gasto com pessoal decorrente da alteração do coeficiente CC06, em cumprimento ao disposto no inciso I do Art. 16 da Lei de Complementar n. 101/00 e, no parágrafo primeiro e incisos do Art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer:

CARGO	VALOR
Alteração do Coeficiente CC06	R\$ 830,00

Despesas com Pessoal no Exercício de 2026.....R\$ 747.746,60

Despesas Orçadas com Pessoal para o Exercício de 2026.....R\$ 913.000,00

Despesas com Alteração do Coeficiente CC 06.....R\$ 10.200,00

Obs.: No exercício de 2026 e nos exercícios subsequentes serão consignadas nos orçamentos anuais as dotações orçamentárias para atender as despesas acima especificadas.

IMPACTO DO GASTO DE PESSOAL SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA:

1) Receita Corrente Líquida Abril/2026.....R\$ 26.118.743,96

2) Despesa com pessoalR\$ 747.746,60

3) Percentual apurado sobre a receita corrente líquida 2,86%

4) Despesa com a alteração do Coeficiente CC 06.....R\$ 10.200,00

5) Soma do item 2 + 4 =R\$ 757.946,60

6) Valor do item 5 dividido pelo valor do item 1 = percentual s/RCL2,90%

7) Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026.....R\$ 28.330.792,80

8) Cálculo do percentual em cima dos valores estimados com despesas de pessoal item 5/ item 7 RCL prevista.....2,67%

CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
Nº 689, Centro

CNPJ:

93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO



CONTATOS:

(54) 99275-2155

(54) 99245-0019

adm@carlosgomes.rs.gov.br

CEP: 99.825-000

Av. Padre Estanislau Holeinik
N° 689, Centro

CNPJ:

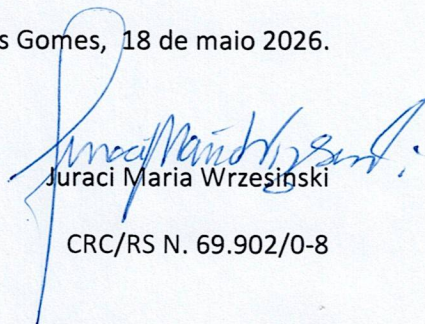
93.539.187/0001-87

CARLOS GOMES/RS

Obs.:

Em nosso entendimento os valores solicitados para análise estão dentro do percentual legal 6% e abaixo do limite de alerta 5,7%.

Carlos Gomes, 18 de maio 2026.


Juraci Maria Wrzesinski

CRC/RS N. 69.902/0-8